

RESOLUÇÃO CSR Nº 04/2025

Altera a Resolução CSR nº 011, de 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica excluída a exigência do fundo de gestão compartilhada contida na Resolução CSR nº 011, de 2024.

ART. 2º. Fica alterado o art. 48 da Resolução CSR nº 011, de 2020, conforme o texto a seguir:

ART. 48. As unidades do sistema que não estiverem em condições de serem mantidas com a limpeza programada deverão ser reformadas, adequadas ou substituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos previstos no caput, os investimentos necessários também poderão ser objeto de revisões tarifárias.

ART. 3°. Fica excluído o art. 53 da Resolução CSR nº 011, de 2020.

ART. 4º. Esta entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

DR. GUILHERME FERNANDES MARQUÊS

Conselheiro Presidente